



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Praça Desembargador Edgard Nogueira. S/Nº - Centro Cívico - Bairro Cabral - CEP 64000920 - Teresina - PI - <http://www.tre-pi.jus.br>**PROCESSO** : 0009493-81.2022.6.18.8000**INTERESSADO** : @interessados\_quebra\_linha\_maiusculas@**ASSUNTO** :

Decisão nº 737 / 2022 - TRE/PRESI/DG/ASSDG

O presente processo visa à contratação direta da empresa MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA., segunda colocada no Pregão Eletrônico nº 17/2021.

Conforme consta dos autos, no Processo SEI nº 0006415-79.2022.6.18.8000 foi determinada a rescisão unilateral do Contrato TRE-PI nº 22/2021, com fundamento nos art. 79, I c/c art. 78, II da Lei nº 8.666/1993 e na Cláusula Décima Terceira, e a autuação de processo específico visando à contratação direta de empresa classificada no certame licitatório, nos termos do disposto no art. 24, XI, da Lei nº 8.666/1993.

Nos termos da informação prestada pelo setor competente da Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças no doc. 1530587, o relatório final de classificação dos participantes do Pregão Eletrônico nº 17/2021 (1530022), apresentado pela Seção de Licitações e Contratações - SELIC, aponta a empresa MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ Nº 10.659.927/0001-91, na ordem seguinte de classificação.

Registre-se que, em consulta efetuada à referenciada empresa acerca do seu interesse em prestar os serviços de manutenção para o período remanescente da contratação em execução, obteve-se manifestação favorável, como se vê no doc. 1538628.

Consoante certificado nos autos, restaram preenchidos os requisitos para a contratação direta da empresa em referência, a saber: a) existência da rescisão do contrato nº 22/2021, nos termos da decisão 611 (1523790); b) observância da ordem de classificação, visto que a empresa figura na segunda colocação do Pregão nº 17/2021 (1541842); c) oferecimento da proposta no valor da primeira colocada do Pregão nº 17/2021, R\$ 2.046.800,00 (dois milhões, quarenta e seis mil e oitocentos reais) (1538613); d) apresentação da planilha de custos com o valor corrigido (1541255).

O valor total estimado da contratação reajustado totaliza R\$ 2.175.639,11 (dois milhões, cento e setenta e cinco mil, seiscentsos e trinta e nove reais e onze centavos), nos termos da informação prestada pela Assistência Administrativa da Seção de Administração Predial e Transporte - ASSEAPT (1541255).

Isto posto, diante de tudo o que foi relatado, em especial, do Parecer da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão, determino a contratação direta, por dispensa, da empresa MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA, com arrimo no inciso XI do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, para executar os serviços remanescentes do Contrato TRE-PI nº 22/2021, que tem por objeto da prestação dos serviços continuados de manutenção e melhoria de instalações prediais nos imóveis da Justiça Eleitoral do Piauí.

Aprovo a minuta do contrato apresentada no doc. 1544364, devendo ser convertida em instrumento definitivo.

À Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças para cumprimento.

**Desembargador ERIVAN LOPES**

Presidente do TRE-PI



Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes, Presidente**, em 26/05/2022, às 14:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1546171** e o código CRC **1815A4A9**.